



DECRETO Nº 1.836, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Dispõe sobre o reajuste dos valores relativos aos serviços da Construção Civil para 2024)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

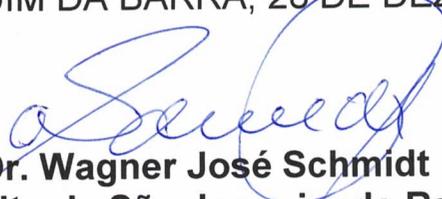
Artigo 1º. Os valores relativos aos serviços de Construção Civil vigentes em 2023, previstos no artigo 1º da Lei nº 095/2001, ficam atualizados em 4,68%, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para o exercício de 2024, conforme discriminados na tabela abaixo.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	Valor por M²
1 – Galpão Aberto (G.A.)	R\$ 44,72
2 – Galpão Fechado (G.F.)	R\$ 52,08
3 – Construção Comercial (S.C.)	R\$ 521,85
4 – Construção P. Mínimo (CPM) Até 70 M2	R\$ 175,00
5 – Construção P. Baixo (CPB) Até 100 M2	R\$ 347,66
6 – Construção P. Normal (CPN) Até 150 M2	R\$ 695,70
7 – Construção P. Alto (CPA) Acima de 150 M2	R\$ 869,53

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra